



DECRETO Nº. 5028, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – Fonte: 2709000000 – ROYALTIES HÍDRICOS, no valor de R\$ 46.440,18 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
337	4.4.90.51.99	2709000000	46.440,18
TOTAL			46.440,18


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.

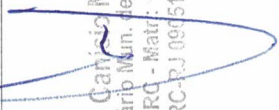
Babton da Silva Biondi
Prefeito



QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
9412-9 -PREFEITURA MUNICIPAL	1709000000	R\$ 49.252,44	R\$ 2.812,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.440,18
TOTAL GERAL		R\$ 49.252,44	R\$ 2.812,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.440,18


Pedro Gabriel da Silva
Diretor Geral da Contabilidade
PMRC - Matr.: 21/266
PMRC - C.C. Matr.: 1011016986610-4
CRC-RJ 1011016986610-4


Pedro Gabriel Monteiro
Secretário Mun. de Finanças
PMRC - Matr.: 1307
CRC-RJ 09951710-0